

PROTOCOLO	:	187828/2012
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Trata-se de requerimento de reabertura de carga de envio do Pregão Presencial nº 146/2012 – Arquivo nº 111220020120921_1412.ZIP, solicitada através do Ofício 125/2012/ADM, subscrito em 25/10/2012 pela sra. Carmem Regina Casagrande, Secretária Municipal de Administração.

Com o devido cuidado, transcreve-se parte da justificativa: '*(...) para efetuar correções identificadas no procedimento dado ao certame, aonde este foi homologado para empresa erroneamente e sendo encaminhado para este Tribunal (...)*'.

Anota-se, de pronto, que, apesar da constatação de ausência, na legislação específica, de regras expressas de impedimento de reabertura de carga de informes do sistema APLIC, o responsável, através do requerimento, cumpriu as condicionantes de retificação, dispostas no art. 3º, § 3º, da Resolução do TCE-MT n. 16/2008, alterada pela Resolução do TCE-MT n. 17/2011.

Pelo exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o protocolo seja:

a) encaminhado ao Exmo. Conselheiro Relator para a emissão de autorização de reabertura no sistema APLIC da carga de envio do Pregão Presencial nº 146/2012 – Arquivo nº 111220020120921_1412.ZIP da Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

b) após, encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo (SEDECEX) para a realização dos procedimentos de reabertura da carga requerida;

c) após, retornado ao Conselheiro Relator para a emissão de notificação do responsável quanto às reaberturas concedidas; e,

d) por fim, juntado ao processo n. 55565/2012.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2012.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo